

Bento Gonçalves, 29 de maio de 2016.

Ilmo. Sr. Djonatas Silva da Rosa

Filiado CBM/FGM

Porto Alegre – RS .

Referente : Comunicado de aplicação de Penalidade (Ofício Intimatório)

Considerando o relatório de direção de prova referente a 3ª etapa do Campeonato SBK Gaúcho de Motovelocidade e reunião de júri realizado no mesmo dia 29 de Maio de 2016, viemos por meio deste cientificar da decisão referente a categoria GPRS 250 cc, conforme ata de reunião do júri de prova da 3ª etapa do campeonato SBK Gaúcho de motovelocidade, em Guaporé RS – 29-05-2016.

Nos termos da Ata, acima citada ficou estabelecido que:

“Na categoria : GPRS 250 cc

Segundo o relato de Ayres Rogerio da Silva , vistoriador do sbk gaúcho: ” **fui agredido verbalmente sendo taxado de burro, no momento das vitorias das motos pelo piloto Djonatas Silva da Rosa (Catarina), segundo Ayres Djonatas Silva da Rosa seu pai e mais um elemento desconhecido , ficaram dizendo palavras de baixo calão para minha pessoa , e a todo momento da vistoria e fazendo tumulto dentro do recinto . foi educadamente pedido para se retirar, o qual não se retirou, também foi pedido para ficar somente um piloto e seu mecânico, me senti ameaçado por pessoas que não conheço .com ameaças verbais (palavrões) do piloto Djonatas Silva da Rosa, não aceitando as coletas de dados de sua motocicleta..... sendo que o local para protestos e com os membros de júri e não no local de vistoria sem mais Ayres Rogerio da Silva”**

Assim, tendo o relato acima descrito apreciado pela comissão do júri, no que assiste o direito presente no Estatuto da Instituição, sob a aplicação de perda de 5 pontos , o Piloto Djonatas Silva da Rosa, está sendo penalizado pelo ato descrito em Ata e relatado pelo diretor de prova.

Neste sentido, conforme prevê o Estatuto desta entidade, artigo 22, parágrafo 5º, proporcionando ao Piloto o principio constitucional da ampla defesa, o recurso junto à instância competente poderá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste junto a Federação Gaucha de Motociclismo (FGM), responsável pela supervisão da competição conforme dispositivo do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, nos seus artigos 42 e 138, II e parágrafos.

Sem mais, subscrevo-me,

Leandro Fernandes Rad
Presidente AGEM
(54) 8415-9303